

- 72) Felipe José dos Santos Cardoso – 34,00
- 73) Regina Barbosa do Nascimento Resende – 34,00
- 74) Guilherme Mota Romão – 34,00
- 75) Mariana de Carvalho Rocha – 34,00
- 76) Thais Melegario de Carvalho – 34,00

CATEGORIA 3

- 1) Renata Sampaio Alves Carvalho – 40,00
- 2) S Gonçalves de Oliveira Produções Culturais – 40,00
- 3) Leonardo de Azevedo Gaviolo – 40,00
- 4) Carlos Frederico Thomaz – 39,50
- 5) Ana Cecília Reis de Azevedo – 39,50
- 6) CHRISTIANA NOTINI LIMP – 39,00
- 7) Natalia Fernandes de Azevedo Barbosa – 38,50
- 8) Luiz Aquila da Rocha Miranda – 38,50
- 9) Maurício José Figueira Araújo – 38,50
- 10) William da Silva Esper – 09548176726 – 38,00
- 11) Rodolfo de Jesus de Medeiros – 38,00
- 12) Ronald Paoni Viçoso – 37,50
- 13) Marco Aurélio de Almeida – 37,50
- 14) Márcia Cunha Ganem – 37,50
- 15) Casa Vinil Producoes – 37,50
- 16) Regina Elena Carneiro Guimarães – 37,50
- 17) Raquel Theobald de Miranda – 37,50
- 18) Rosemeri de Assis – 37,50
- 19) Cecília Resende Borges – 05465199628 – 37,50
- 20) Sonia Regina Fraga Mendes – 37,00
- 21) Theobald Filmes – 37,00
- 22) Movimento Arte & Cia – 37,00
- 23) Marcelo Moraes da Silva Júnior/da Silva Produções – 37,00
- 24) Maria de Fátima Coutinho da Silva – 37,00
- 25) Vania Cristina do Nascimento – 36,75
- 26) Madson José Carvalho – 36,50
- 27) Renato Ceschini Filho – 36,50
- 28) Rodrigo Otávio Gomes Fiorini – 36,50
- 29) Guilherme Barcelos Ramos – 36,50
- 30) Associação dos Remanescentes do Quilombo da Tapera – 36,50
- 31) EGA – Espaço Gênese de Artes – 36,25
- 32) João Gabriel Gomes de Oliveira – 36,00
- 33) Adriana Madeira Coutinho – 36,00

RODRIGO BUENO
Diretor-Presidente

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 004 de 30 de julho de 2020

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.853 de 02 de julho de 2011.

CONSIDERANDO, a aprovação da maioria de seus conselheiros e conselheiras;

RESOLVE

Art. 1º – Solicitar a publicação do seu Plano de Promoção da Igualdade Racial, que após todo o processo de transparência em sua confecção, com publicações em diário oficial, audiência pública e outros, foi aprovado na plenária de 28 de julho de 2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 30 de julho de 2020.

MARCELO VALVERDE XAVIER
Presidente do COMPIR

METODOLOGIA

O processo metodológico de elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Petrópolis, teve como base a garantia da participação popular, principalmente, sendo objeto de discussões e convergências

dentro do COMPIR, movimentos populares e sociais, sociedade civil organizada e outros conselhos afetos a temática, por prioridade ou por convergência, trabalhando sempre a intersectorialidade e transversalidade, respeitando os debates e os diferentes saberes, norteados pelas cinco objetivos do SINAPIR, no seu art.º 48 da Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010, descritos abaixo, do Estatuto da Igualdade Racial, que aos vinte dias do mês de julho de 2020, completa 10 anos.

I – Promover a igualdade étnica e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante a adoção de ações afirmativas;

II – Formular políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e a promover a integração social da população negra;

III – descentralizar a implementação de ações afirmativas pelos governos estaduais, distrital e municipais;

IV – Articular planos, ações e mecanismos para promoção da igualdade étnica; e

V – Garantir a eficácia dos meios e dos instrumentos criados para a implementação das ações afirmativas e o cumprimento das metas a serem estabelecidas.

A partir da ideia de como queríamos, começamos a realizar as oficinas temáticas a fim de trazer à luz as demandas dos coletivos, assim sendo, realizamos:

- 1) Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, onde sempre se levava a pauta este Plano;
- 2) Oficina municipal de elaboração e organização do plano com todos os segmentos envolvidos;
- 3) Articulação com o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis para definir a introdução deste plano, a audiência pública e a sua apresentação do documento final;
- 4) Oficinas setoriais com cada segmento envolvido no processo;
- 5) Coleta de informações dos protagonistas da política pública;
- 6) Visitas e reuniões em comunidades com alto índice de população negra;
- 7) Convergência com as reuniões de implantação do Conselho Municipal de Políticas LGBT;
- 8) Convergência com diversos Conselhos afetos a temática.

OBJETIVOS GERAL

Propor diretrizes orientadoras da implementação de políticas públicas de apoio e fomento para a Promoção da Igualdade Racial no município de Petrópolis.

ESPECÍFICOS

- 1) Garantir a transparência em todo processo, realizando consultas e oficinas para os segmentos e participação da sociedade civil;
- 2) Definir as estratégias e acordos com a identidade local para organização das políticas públicas municipais;
- 3) Fortalecer as organizações representativas da Promoção da Igualdade Racial;
- 4) Contribuir para a institucionalização democrática da Promoção da Igualdade Racial;
- 5) Estabelecer as metas qualitativas e quantitativas que balizem as ações públicas de desenvolvimento da Promoção da Igualdade Racial;
- 6) Apontar as estratégias de gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial;
- 7) Referenciar a construção de políticas públicas voltadas para o fortalecimento dos Movimentos Negros e LGBT no município de Petrópolis;
- 8) Reconhecer, valorizar e fomentar práticas sociais e culturais de grupos populares, tais como comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas e caiçaras;
- 9) Reconhecer a Promoção da Igualdade Racial também como forma de desenvolvimento local e sustentável.

CONTEXTO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL EM PETRÓPOLIS

Os dez eixos estruturantes do PLAMPIR são:

- Eixo 1: Educação;
- Eixo 2: Saúde;
- Eixo 3: Segurança;
- Eixo 4: Diversidade Cultural;
- Eixo 5: Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar;
- Eixo 6: Comunidades Tradicionais de Terreiros;
- Eixo 7: Mulheres;
- Eixo 8: Juventude;
- Eixo 9: Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
- Eixo 10: Comunidades Remanescentes de Quilombos;
- Eixo 11: Povos Indígenas;

Cada eixo estabelece metas e ações para serem cumpridas em seus respectivos campos temáticos, como a inserção da população negra e indígena no mercado de trabalho por meio de parcerias com o setor privado e com organizações que desenvolvam iniciativas de valorização de diversidade étnico-raciais; políticas e programas de formação profissional, emprego e geração de renda; fomento ao empreendedorismo e acesso a programas de microcrédito; ampliação do atendimento às pessoas vítimas de violência racial; criação de condições específicas para o atendimento de mulheres negras nos programas de prevenção à saúde; e ampliação da participação de expressões culturais afro-brasileiras e indígenas no calendário de eventos da cidade, entre outras iniciativas.

As ações e metas estabelecidas – bem como as articulações institucionais necessárias para a implantação das medidas previstas – serão coordenadas e organizadas pelo conselho municipal de promoção da igualdade racial e a coordenadoria de promoção da igualdade racial (órgão vinculado ao Gabinete da Cidadania).

OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL DE PETRÓPOLIS – PLAMPIR

EIXO 01: EDUCAÇÃO

Ninguém nasce odiando o outro devido à cor da sua pele. As pessoas aprendem a odiar e, se elas podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar, porque o amor ocorre mais naturalmente ao coração humano do que o seu oposto.

NELSON MANDELA

I – estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos) das populações negras quilombolas, indígenas, ciganas e demais grupos discriminados, em todos os níveis de ensino, da Educação Infantil ao Ensino Superior e pós-graduações, considerando as modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Tecnológica – CURTO PRAZO;

II – Proporcionar formação continuada para Professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena – CURTO PRAZO;

III – promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem idade-série dos alunos pertencentes aos grupos étnico-raciais discriminados – CURTO PRAZO;

IV – promover formas de combate ao analfabetismo entre as populações negra, indígena, cigana e demais grupos étnico-raciais discriminados, com ações, palestras e cursos – CURTO PRAZO;

V – promover a implementação da Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP 03/2004 e da Resolução CNE 01/2004, sem prejuízo do disposto no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, garantindo o amplo conhecimento pela população brasileira – CURTO PRAZO;

VI – criar o Fórum Municipal de Diversidade Étnico-

-raciais – CURTO PRAZO;

VII – promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado – CURTO PRAZO;

VIII – estimular maior articulação entre a instituição universitária e as comunidades tradicionais, proporcionando troca de saberes, de práticas e de experiências – CURTO PRAZO;

IX – implementação e aplicação efetiva da lei nas escolas públicas, de Nível Fundamental, Médio e Técnico, nas comunidades quilombolas, previstos no Plano de Desenvolvimento da Educação;

X – apoiar as instituições públicas de Educação Superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de ação afirmativa para as populações negra, indígena e demais grupos étnicos sub-representados no Ensino de Terceiro Grau – MÉDIO PRAZO;

XI – estimular as instituições de ensino superior que, na criação e implementação de novos cursos sejam destinadas cotas para alunos negros, indígenas, quilombolas e ciganos, oriundos da rede pública, conforme a legislação vigente – CURTO PRAZO.

EIXO 02: SAÚDE

I – ampliar a implementação da política nacional de saúde integral da população negra – MÉDIO PRAZO;

II – promover com equidade e qualidade a atenção da saúde da população negra na atenção à saúde das populações negras, indígenas, ciganas e quilombolas – CURTO PRAZO;

III – fortalecer a dimensão étnico-racial no Sistema Único de Saúde, incorporando-a à elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde – MÉDIO PRAZO;

IV – aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade da população negra – MÉDIO PRAZO;

V – promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade da população negra e indígena – MÉDIO E LONGO PRAZO;

VI – ampliar o acesso das populações negra, indígena, cigana e quilombola, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e geração – MÉDIO PRAZO;

VII – preservar o uso de bens materiais e imateriais do Patrimônio Cultural das comunidades quilombolas, indígenas, ciganas e de terreiro – CURTO PRAZO;

VIII – assegurar a implementação, em nível municipal da política nacional de saúde integral da população negra e do programa nacional de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias – CURTO PRAZO;

IX – disseminar informações e conhecimento junto às populações negras, indígenas e demais grupos Étnico-raciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade;

X – garantir o preenchimento do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados em todos os equipamentos de saúde do Município;

XI – Implantar e implementar, em nível municipal, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde.

XII – Desenvolver ações específicas no combate AIDS e demais DST, junto as populações negras, indígenas, ciganas, Quilombolas e Caiçaras – MÉDIO PRAZO.

EIXO 03: SEGURANÇA

I – apoiar a implementação e a regulamentação do Estatuto de Igualdade Racial – CURTO PRAZO;

II – estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, indígenas, quilombolas e ciganos, contra a violência – CURTO PRAZO;

III – estimular os órgãos de segurança pública municipal, estadual e federal a atuarem com eficácia plena na proteção das comunidades de terreiros,

indígenas, ciganas e quilombolas, de acordo com os preceitos constitucionais e legislação especial;

IV – criar e implementar ações de prevenção à violência, através de políticas públicas, de forma efetiva, combatendo todas as formas de abuso aos direitos das mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas;

V – estimular a implementação da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

VI – combater a exploração do infantil e sexual, especialmente o doméstico, entre as crianças negras e indígenas;

VII – ampliar e fortalecer políticas públicas para reinserção social, educacional e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação, em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;

VIII – combater os estigmas contra negros, índios e ciganos, principalmente, aqueles que incitem a violência – CURTO PRAZO;

IX – estimular ações de segurança que atendam à especificidade de negros, ciganos, indígenas, comunidades de terreiros e quilombolas;

EIXO 04: DIVERSIDADE CULTURAL

Não olhe para mim pensando que sou um negro só. Olhe outra vez, e veja. Sou negros.

ÉLE SEMOG

I – promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade Petropolitana e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;

II – estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;

III – fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais Petropolitanos e ampliar sua visibilidade na mídia – CURTO PRAZO;

IV – fomentar políticas públicas voltadas a ações de reafirmação de identidade cultural pluriétnica, com apoio e incentivos a grupos que promovam a pluralidade cultural brasileira – CURTO PRAZO;

V – consolidar instrumentos de preservação do Patrimônio Cultural, material e imaterial dos diversos grupos étnicos – CURTO PRAZO;

VI – garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no Município, conforme dispõe a Constituição Federal Brasileira – CURTO PRAZO;

VII – estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, na Agenda do Calendário de Eventos do Município, assim como, apoiar ações relacionadas ao Feriado Municipal no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra – CURTO PRAZO;

VIII – promover campanhas auto-afirmativas da/para a população negra, indígena, cigana e caiçara, nas mídias locais, rádio, TV, mídia impressa e virtual – CURTO PRAZO;

IX – criar editais de curto, médio e longo prazo, sendo eles destinados a entidades que desenvolvam atividades de cultura africana e/ou afro-brasileira tendo como provedor o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, além de promover formação para estruturar projetos para participar da elaboração de projetos para participarem doseditais – CURTO PRAZO;

X – criar um Centro de Referência para promoção, difusão do legado histórico das mulheres e homens negros – LONGO PRAZO.

EIXO 05: DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

I – fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Petrópolis, incorporando a perspectiva étnico-racial em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, e nos programas de transferência condicionada de renda do Governo Federal, com prioridade às mulheres chefes de família;

II – promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional e aos programas de transferência condicionada de renda, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza – MÉDIO PRAZO;

III – incorporar as necessidades das comunidades indígenas, ciganas e negras nas diretrizes do planejamento das políticas públicas municipais de assistência social e de segurança alimentar e nutricional – MÉDIO PRAZO;

IV – promover a articulação das políticas de assistência social, de renda, de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais, nas diversas esferas de Governo, com o setor privado e junto às entidades da sociedade civil – CURTO PRAZO;

V – desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social – CURTO PRAZO;

VI – registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania – CURTO PRAZO;

VII – promover, criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social, que atendam, inclusive, a população em situação de rua, e segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas indígenas, ciganas, caiçaras quilombolas, de contextos sócio religioso de matriz africana – CURTO PRAZO;

EIXO 06: COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO

I – assegurar o caráter laico e da imunidade tributária do Estado brasileiro nas relações Estado em face dos templos religiosos – CURTO PRAZO;

II – garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo, combatendo a intolerância religiosa – CURTO PRAZO;

III – promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana e afro-brasileira em Petrópolis, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas – CURTO PRAZO;

IV – promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro – CURTO PRAZO;

V – estimular a preservação e segurança de templos religiosos de matriz africana certificados como Patrimônio cultural e imaterial – CURTO PRAZO.

EIXO 07: MULHERES

I – considerar o Plano Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, sempre em parceria da Assessoria de Políticas Públicas para as Mulheres, observando os seguintes pressupostos, princípios e diretrizes gerais: autonomia e igualdade de gênero no mundo do trabalho; educação inclusiva, não sexista, universal e transversal; saúde das mulheres, direitos sexuais e reprodutivos; enfrentamento da violência contra as mulheres, com ênfase nas mulheres negras, quilombolas, indígenas, caiçaras e ciganas;

II – criar, implementar, e monitorar, políticas para valorização das mulheres negras, caiçaras, indígenas e ciganas – CURTO PRAZO;

III – respeitar o recorte de gênero sempre conjugado com o de raça nas políticas públicas municipais – CURTO PRAZO;

IV – promover e garantir políticas públicas de formação e qualificação profissional para pessoas provenientes de comunidades carentes, em especial, às mulheres negras, quilombolas, caiçaras, indígenas e ciganas – CURTO PRAZO;

V – implementar o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, introduzindo a dimensão racial do plano, tendo em vista a eliminação das desigualdades raciais nas taxas de mortalidade materna;

VI – promover oficinas didáticas, recreativas e históricas, no contexto de raça e gênero nos mais diferentes espaços de aprendizagem formal e de cunho educacional, social e popular – CURTO PRAZO;

EIXO 08: JUVENTUDE

I – promover a ampliação das ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas

aos jovens negros, caiçaras especialmente, nas áreas de grande aglomeração urbana;

II – promover ações de combate à violência contra as populações jovens negra, indígena e cigana – CURTO PRAZO;

III – fortalecer, estimular e promover a participação da juventude negra, indígena e cigana nos espaços institucionais e de participação social – CURTO PRAZO;

IV – promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase na população negra, indígena e cigana – CURTO PRAZO;

V – apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro, indígena e cigano na escola, cursos técnicos, notadamente e na universidade – CURTO PRAZO;

VI – Organizar ações de difusão e apropriação da cultura negra, indígenas e caiçaras, aos jovens negro, onde entendemos que não tem acesso a esta cultura e muitas vezes não tem acesso a aprendizagem de sua cultura – MÉDIO PRAZO

EIXO 09: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I – promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e remuneração das populações negras, indígena, quilombola e cigana no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas – CURTO PRAZO;

II – promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação – CURTO PRAZO;

III – combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho e de combate ao racismo institucional – CURTO PRAZO;

IV – promover a capacitação e a assistência técnica diferenciadas das comunidades negras, indígenas e ciganas – CURTO PRAZO;

V – ampliar as parcerias dos núcleos de combate à discriminação e promoção da igualdade de oportunidades, das superintendências regionais de trabalho, com entidades e associações do movimento negro e com organizações governamentais das esferas municipal, estadual e federal – CURTO PRAZO;

VI – promover a capacitação dos gestores públicos, em todos os níveis, para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego – LONGO PRAZO;

VII – ampliar o apoio a projetos de economia popular solidária nos grupos produtivos organizados de negros, com recorte de gênero e idade, com parcerias no fórum de Economia Popular Solidária e conselho Municipal de Economia Popular Solidária de Petrópolis – CURTO PRAZO;

EIXO 10: COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS

I – promover o efetivo controle social das políticas públicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombos – CURTO PRAZO;

II – promover a preservação dos Patrimônios Ambiental e Cultural, material e imaterial, das comunidades remanescentes de quilombos de Petrópolis – CURTO PRAZO;

III – promover a identificação e levantamento socioeconômico de todas as comunidades remanescentes de quilombos de Petrópolis – CURTO PRAZO;

IV – estimular estudos e pesquisas voltados às manifestações culturais de comunidades remanescentes de quilombos, além de promover o resgate cultural nestas comunidades – CURTO PRAZO;

V – estimular a troca de experiências culturais entre comunidades remanescentes de quilombos da região e do Brasil – CURTO PRAZO;

VI – incentivar ações de gestão sustentável das terras remanescentes de quilombos e a consolidação de banco de dados das comunidades tradicionais – CURTO PRAZO.

EIXO 11: POVOS INDÍGENAS

I – garantir a preservação do Patrimônio Ambiental e do Patrimônio Cultural material e imaterial dos povos indígenas – CURTO PRAZO;

II – implementar ações para o etno desenvolvimento dos povos indígenas, com especial atenção à mulher indígena – CURTO PRAZO;

III – apoiar a criminalização dos atos racistas e discriminatórios em relação a indígenas e descendentes – CURTO PRAZO;

IV – desenvolver programas e projetos de apoio à produção e comercialização agrícola, pecuária, extrativista e artesanal dos povos indígenas – CURTO PRAZO;

V – diminuir a taxa de mortalidade materna indígena – CURTO PRAZO;

VI – promover a inclusão das comunidades indígenas nas ações de apoio à produção e comercialização da agricultura familiar – CURTO PRAZO;

VII – resgatar a história do povo indígena de Petrópolis, e se ainda temos esta representação – LONGO PRAZO

– CURTO PRAZO: 02 (DOIS) ANOS;
– MÉDIO PRAZO: 03 (TRÊS) ANOS;
– LONGO PRAZO: 05 (CINCO) ANOS.

Este Plano deverá ser revisado no prazo de 05 (cinco) anos. Os programas e projetos específicos dentro de cada eixo deverão ser direcionados e confeccionados pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em parceria com a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COPIR, amplamente divulgado e discutido com a sociedade civil organizada e a população, prioritariamente em audiências públicas e aprovado em plenárias oficiais do COMPIR.

MARCELO VALVERDE XAVIER
Presidente do COMPIR

CPTRANS

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CPTRANS

Data: 23/12/2020, às 10h.

Membros Presentes: Jeferson Antônio dos Santos, Fernando Ferreira da Silva e Márcio José dos Santos Viana, além do Diretor Administrativo Financeiro Fabini Hoelz Bargas Alvarez, do Diretor Técnico Operacional Victor Varela Ornelas e da Sra. Iris Palma de Magalhães.

Pauta da reunião:

- 1) Eleição de Diretoria;
- 2) Assuntos Gerais.

Deliberações:

1) Destituição, por unanimidade dos presentes, a partir desta data, do Sr. José Luiz Moura de Oliveira Voigt do cargo de Diretor-Presidente. Ato contínuo, também à unanimidade, foi eleita a Sra. IRIS PALMA DE MAGALHÃES, cuja qualificação pessoal encontra-se lavrada na ata, para ocupar o cargo de Diretora-Presidente da CPTRANS. O mandato dos diretores eleitos é de 02 (dois) anos, a partir desta data, ou seja, de 23/12/2020 a 23/12/2022. A remuneração dos diretores eleitos será o máximo estipulado no art. 20 do Estatuto Social. Os diretores eleitos assinaram o termo de desimpedimento. Quanto ao item 02 da pauta, nada foi deliberado.

Petrópolis, 23 de dezembro de 2020.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora-Presidente

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inu-

mados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
JOSE HORACIO PEREIRA.....	01/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 04	
MARIA DA SILVA THOMAZ.....	01/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 05	
LOURDES FERREIRA.....	01/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 06	
SANDRA REGINA DA SILVEIRA ALVES.....	02/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 09	
DILSA KREISCHER DO AMARAL.....	02/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 10	
EZEQUIEL VIEIRA DE PINHO.....	02/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 11	
ANA MARINA DA SILVA.....	02/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 12	
ADÃO PEREIRA DE CARVALHO.....	02/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 13	
JOSE VENANCIO ANTONIO AUGUSTO.....	02/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 14	
MARIA DA GLORIA DE MOURA RODRIGUES.....	03/01/2021
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 04	
EDUARDA BATISTA DE CARVALHO SOBRAL.....	03/01/2021
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila A. Ordem 21	
HELAINÉ PEREIRA DE MELO.....	04/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 16	
NILTON CORREA FREDERICO.....	04/01/2021
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A, Ordem 09	
TERESA MARQUES CORREA RIBEIRO.....	04/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 17	
WASHINGTON LUIZ DE SÁ PEIXOTO.....	04/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 15	
VALDEMIR DA SILVA.....	04/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 18	
VERA LUCIA VALADARES.....	05/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 19	
ODETTE PERES DA SILVA.....	05/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 21	
OSCALINO DE SÁ.....	05/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 20	
SEBASTIÃO DE ALMEIDA.....	05/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 02	
ROSANE DE OLIVEIRA SILVA.....	05/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 03	
MARIA REGINA DE SOUZA.....	05/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 04	
MARIO JORGE DA SILVA.....	05/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 05	
JOAO SANT ANNA.....	05/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 06	
PEDRO FERNANDES DA SILVA.....	06/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 09	
ALTAIR GARCIA ANDRADE.....	06/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 07	
ADELSON GOMES.....	06/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 08	
CARLA JUSTEN RIBEIRO.....	06/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 10	
NILTON MIRANDA.....	06/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 11	
MARINALVA CELESTINA DOS SANTOS.....	06/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 12	
ROZEMIR NATANAEL BEZERRA GUEDES.....	06/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 13	
MARIA DA GLORIA DA SILVA.....	07/01/2021
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila C. Ordem 14	
JOANES LEITE MENDES.....	08/01/2021
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila B. Ordem 19	
MARIA CELIA ESTEVES DE CASTRO.....	08/01/2021
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila B. Ordem 24	
KAMILLY VICTORIA SOUZA SANTANA.....	08/01/2021
Quadra 09 Novos, 1º Platô, Fila B, Ordem 06	